



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

AV. PEDRO DE TOLEDO, 1011 - CEP 15890-000 - FONE: (0172) 86-1219 - UCHOA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI NÚMERO 1.950, DE 06 DE DEZEMBRO DE 1.994

Estima a Receita e Fixa a Despesa para o exercício de 1.995.

MARI INÊZ VENTURA MAZZI, Prefeita do Município de Uchoa, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º. - O Orçamento Fiscal do Município de Uchoa para o exercício de 1.995, estima a Receita e fixa a Despesa em R\$20.000.000,00 (vinte milhões de reais), discriminados pelos anexos integrantes desta Lei:

Artigo 2º. - A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras fontes de receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes dos anexos integrantes desta Lei, com o seguinte dobramento:

1 - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Receitas Correntes	19.095.300,00
Receita Tributária	651.000,00
Receita de Contribuições	175.000,00
Receita Patrimonial	915.500,00
Receita Industrial	323.000,00
Receita de Serviços	173.000,00
Transferências Correntes	16.608.800,00
Outras Receitas Correntes	249.000,00
Receitas de Capital	904.700,00
Alienação de Bens	200.000,00
Transferência de Capital	704.700,00
Total	20.000.000,00

Artigo 3º. - A despesa da Administração Direta será realizada segundo a discriminação dos quadros "Programa de Trabalho" e "Natureza da Despesa", integrantes desta Lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

AV. PEDRO DE TOLEDO, 1011 - CEP 15890-000 - FONE: (0172) 86-1219 - UCHOA

ESTADO DE SÃO PAULO

2

1 - POR FUNÇÕES DE GOVERNO

Administração Direta

01 - Legislativa	630.000,00
03 - Administração e Planejamento	2.205.000,00
04 - Agricultura	70.000,00
08 - Educação e Cultura	5.570.000,00
10 - Habitação e Urbanismo	3.315.000,00
11 - Indústria, Comércio e Serviços	100.000,00
13 - Saúde e Saneamento	4.480.000,00
15 - Assistência e Previdência	2.340.000,00
16 - Transporte	1.290.000,00
TOTAL	20.000.000,00

2 - POR ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO

Administração Direta

01 - Poder Legislativo,	630.000,00
02 - Poder Executivo	19.370.000,00
TOTAL	20.000.000,00

Artigo 4º. - O Orçamento de Seguridade Social do Município, abrangendo todas as entidades da administração direta, seus órgãos e fundos, estima a Receita e Fixa a Despesa em R\$ /// 5.580.000,00 (cinco milhões quinhentos e oitenta mil reais), assim discriminados:

Administração Direta

01 - Saúde	3.350.000,00
02 - Previdência	1.990.000,00
03 - Assistência Social	240.000,00
TOTAL	5.580.000,00

Artigo 5º. - Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 1.995, revogadas as disposições em contrário.




PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

AV. PEDRO DE TOLEDO, 1011 - CEP 15890-000 - FONE: (0172) 86-1219 - UCHOA

ESTADO DE SÃO PAULO

Prefeitura Municipal de Uchoa, aos 06 dias do
mês de dezembro do ano de 1.994.


~~MARI INEZ VENTURA MAZZI~~
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado em livro próprio nesta Secretaria e,
publicado por afixação na data supra.


~~VERA LUIZA BERETTA SECO~~
SECRETÁRIA DA PREFEITURA